



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
MUNICÍPIO DE GUARIBA - SP

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 48.664.304/0001-80

**RESPOSTAS À INDICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL:**

**INDICAÇÃO N° 038/2021** – Autoria: Vereador Marcos Henrique Osti – Assunto: Indica estudos no sentido de viabilizar a criação da Guarda Civil Municipal de Guariba, conforme lei federal nº 13.022, de 8 de agosto de 2014.

Informo ao Nobre Vereador que, estudos serão realizados com o intuito de viabilizar futuramente o atendimento da presente indicação, tendo em vista ser de grande valia e relevância para a municipalidade.

Informo ainda que, frente a Lei Federal nº 173/2020, que estabeleceu o “PROGRAMA FEDERATIVO DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS”, os Órgãos Públicos ficam proibidos de criar despesa com pessoal, não podendo assim promover a realização de concursos públicos e contratação de novos servidores municipais.

Sem mais para o momento, renovo-lhes sinceros protestos de elevada estima e consideração.

Guariba, 17 de Março de 2.021.



LUIZ CARLOS FURTADO

Secretário Municipal de Administração Geral